



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Governo

Ofício/SEMGOV./nº 634/2018

Viana/ES, 19 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

FABIO LUIZ DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Referencia: Projeto de Lei n.º 67/2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para Vossa Excelência o **Projeto de Lei Nº 67/2018**, que cria e acresce cargo na Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo do Municípios e dá outras providências, para apreciação dessa Casa de Leis, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Câmara Municipal de Viana ES
Protocolo nº 2308
em de 19 / 11 / 2018
J. Cláudia da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 67/2018

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à consideração de V. Ex^a. e dignos Pares o presente Projeto de Lei que cria e acresce cargos de provimento efetivo à Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Viana-ES e dá outras providências.

A presente proposição objetiva suprir a Gestão Municipal com profissionais necessários a prestação de serviços aos munícipes de Viana.

O Município realizou a contratação de Instituição para realização de concurso público, e com previsão desses servidores entrarem em exercício a partir de maio de 2019.

O impacto financeiro relativo ao Projeto de Lei será estimativamente de R\$ 497.563,90 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), referente aos meses de maio a dezembro de 2019, o montante de R\$ 776.199,68 (setecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) no exercício de 2019 e o valor o mesmo valor para 2020.

Os valores acima apresentados estão compatíveis com as disponibilidades financeiras do município e enquadra-se nos limites previstos na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do presente Projeto Lei, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Viana, 19 de novembro de 2018.


Gilson Daniel Batista
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 67 /2018

Cria e acresce cargo na Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo do Município e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Anexo III a que se refere o artigo 45 da Lei nº 1.400, de 08 de abril de 1998 (Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Viana-ES), os cargos de provimento efetivo, conforme as denominações, quantitativos, descrição sumária das atribuições, requisitos de ingresso e a jornada de trabalho constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam acrescidos e incluídos no Anexo III a que se refere o artigo 45 da Lei nº 1.400, de 08 de abril de 1998 (Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Viana-ES) os cargos de provimento efetivo, conforme as denominações, quantitativos, descrição sumária das atribuições, requisitos de ingresso e a jornada de trabalho constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam acrescidos e incluídos no Anexo III a que se refere o artigo 3º da Lei nº 1.861, de 28 de novembro de 2006 os cargos de provimento efetivo, conforme as denominações, quantitativos, descrição sumária das atribuições, requisitos de ingresso e a jornada de trabalho constante do Anexo III desta Lei.

Art. 4º A investidura nos cargos públicos ora criados depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza, a complexidade e as peculiaridades do cargo, na forma prevista nesta lei.

Art. 5º A lotação e o exercício do servidor definido pela Administração Municipal na investidura no cargo poderão ser alterados de acordo com a necessidade de serviço.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto com detalhamento das atribuições dos cargos constantes dos anexos desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2018, que serão suplementadas, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



Art. 8º Ficam revogadas as Leis n.º 2.800, de 24 de agosto de 2016, 2.755, de 05 de novembro de 2015, 2.873, de 04 de agosto de 2017 e os artigos 1º e 2º e os Anexos I e II da Lei nº 2.821, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 19 de novembro de 2018.



GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Descrição sumária das atribuições, requisitos de ingresso, jornada de trabalho e vencimento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Denominação do cargo	Quantitativo de cargos criados	Descrição sumária das atribuições do cargo	Requisitos de ingresso	Jornada de trabalho semanal	Vencimento base em R\$
Auditor de Controle Interno	02	Realizar atividades de controle interno da gestão municipal por meio de mecanismos que garantam a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e em conformidade com a legislação vigente.	Graduação em Direito e registro no Conselho de Classe.	40 horas	1.623,91
	02		Graduação em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe.		
	01		Graduação em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.		
	01		Graduação em Administração e registro no respectivo Conselho de Classe.		
Auditor Fiscal de Defesa do Consumidor	01	Realizar fiscalização dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoques e promover exames para apuração de infração contra o consumidor, realizar atendimentos e audiências de conciliação de defesa do consumidor, efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, em cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor.	Graduação nas áreas de Direito ou Economia ou Ciências Contábeis ou Administração e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1.623,91





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 67/2018

Auditor Fiscal de Meio Ambiente	04	Realizar atividades de fiscalização ambiental e de limpeza pública, regulação, controle, licenciamento, auditoria e monitoramento ambiental, notificar e aplicar as penalidades legais conforme legislações vigentes, bem como planejar, elaborar, analisar e executar projetos relativos à sua ocupação profissional.	Ocupação: Engenheiro Ambiental: Graduação em Engenharia Ambiental e registro no Conselho de Classe. Ocupação: Engenheiro Agrônomo: Graduação em Engenharia Agrônômica e registro no Conselho de Classe. Ocupação: Engenheiro Químico: Graduação em Engenharia Química e Registro no Conselho de Classe. Ocupação: Geólogo: Graduação em Geologia e Registro no Conselho de Classe.	40 horas 40 horas 40 horas 40 horas	1.623,91
Auditor Fiscal de Postura	02	Realizar atividades de fiscalização de posturas, orientando, notificando e aplicando as penalidades legais conforme legislações vigentes.	Graduação nas áreas de Direito ou Engenharia Civil ou de Produção ou Arquitetura ou Economia ou Ciências Contábeis ou Administração e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1.623,91
Auditor Fiscal de Obras	02	Realizar atividades de fiscalização de obras, orientando, notificando e aplicando as penalidades legais conforme legislações vigentes, bem como elaborar, executar, analisar e acompanhar projetos de engenharia civil.	Graduação em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.	40 horas	1.623,91





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 67/2018

Auditor Fiscal de Tributos	01	Realizar atividades de fiscalização e arrecadação do Município, fiscalizando estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços de acordo com a Legislação Tributária vigente.	Graduação em Direito e registro no Conselho de Classe.	40 horas	1.623,91
	01		Graduação em Economia e registro no Conselho de Classe.		
	01		Graduação em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe.		
	01		Graduação em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.		
	01		Graduação em Administração e registro no respectivo Conselho de Classe.		
Assistente de Educação Básica	30	Realizar assistência às crianças da Educação Infantil ou aos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em atividades de apoio na alimentação, higienização, locomoção, dentre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar e suporte ao professor.	Ensino Médio Completo	40	970,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 67/2018

ANEXO II

Descrição sumária das atribuições, requisitos de ingresso, jornada de trabalho e vencimento a que se refere o artigo 2º desta Lei.

Denominação do cargo	Quantitativo de cargos criados	Descrição sumária das atribuições do cargo	Requisitos de ingresso	Jornada de trabalho semanal	Vencimento o base em R\$
Contador	04	Realizar e coordenar os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.	Graduação em Ciências Contábeis. Registro no Conselho de Classe	40	1.623,91
Nutricionista	03	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	40	1.623,91
Motorista	10	Conduzir veículos automotores de transportes de passageiros, de cargas, ônibus escolar e ambulâncias.	Ensino Médio Completo. Habilitação para condução de veículo, no mínimo na categoria "D". Curso específico de acordo com à área de atuação.	40 horas	970,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 67/2018

ANEXO III

Descrição sumária das atribuições, requisitos de ingresso, jornada de trabalho e vencimento a que se refere o artigo 3º desta Lei.

Denominação do cargo	Quantitativo de cargos criados	Descrição sumária das atribuições do cargo	Requisitos de ingresso	Jornada de trabalho semanal	Vencimento base em R\$
Bibliotecário	02	Realizar trabalhos relacionados à disponibilização de informações aos usuários, bem como coordenar as atividades pertinentes ao controle e a atualização de acervos das bibliotecas, centros de documentação, centro de informação e correlatos.	Graduação em Biblioteconomia. Registro no Conselho de Classe.	40 horas	1.623,91
Nutricionista	03	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.	Graduação completa em Nutrição. Registro em seu respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1.623,91

